



MUNICIPIO DE CORUMBÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco
Caixa Postal: 30 – CEP 79.301-970
Tel.: (67) 3234-3482 / Fax: (67) 3234-3542

Ofício nº 1038/2018/GAB/SMS

Corumbá, 04 de Outubro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS

LIDO NA SEÇÃO DIA: **09 10 18**

SECRETARIA GERAL

Ao

Presidente da Câmara Municipal

Evander José Vendramini Duran

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/nº - Paço Municipal – Bairro Dom Bosco

Corumbá/MS

CEP: 79.333-141

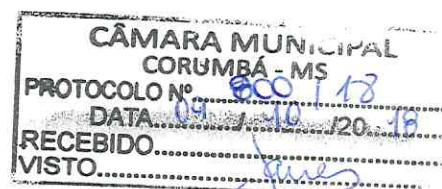
**Assunto: Resposta ao Requerimento de Urgência Especial nº 120/2018 –
Vereador Domingos Albaneze Neto**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, referente ao requerimento 120 /2018, reitero que a equipe de saúde da família Dr. Breno de Medeiros II tem a presença do profissional de medicina, atendendo a região

Atenciosamente,

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco
Caixa Postal: 30 – CEP 79.301-970
Tel.: (67) 3234-3482 / Fax: (67) 3234-3542

Ofício nº 994/2018/GAB/SMS

Corumbá, 24 de Setembro de 2018

Ao

Presidente da Câmara Municipal

Evander José Vendramini Duran

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/nº - Paço Municipal – Bairro Dom Bosco

Corumbá/MS

CEP: 79.333-141

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS

LIDO NA SEÇÃO DIA: **09/10/18**

SECRETARIA GERAL

Assunto: Resposta ao Requerimento de nº 533/2018 – Vereador Manoel

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em resposta ao requerimento nº 533/2018, de 04 de setembro de 2018, venho esclarecer que a necessidade de atendimento odontológico aos usuários da ESF Aeroporto II já havia sido detectada pela equipe técnica desta Secretaria, tanto que a sala para atendimento odontológico na referida unidade já foi reformada, inclusive já está com a cadeira odontológica instalada, os equipamentos e materiais necessários para seu efetivo funcionamento já estão sendo providenciados. O atendimento, de fato, aos usuários deverá ser iniciado, no máximo, em um período de 60 dias, tempo necessário para os trâmites burocráticos apenas.

Atenciosamente,


Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL	
CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO Nº	799/2018
DATA	09/10/2018
RECEBIDO	
VISTO	